



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 34848
EM 03/10/2025 às 14:46
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 03 de outubro de 2025

MENSAGEM Nº 044/2025

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando on-line sob o nº 473/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente

Municipal.

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.618.696,44 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminada.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

• Fonte 414 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$ 1.618.696,44
Repasse de recurso financeiro do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual referente as resoluções SESA nº 1106/2023; 1472/2024; 374/2024; 1699/2024; 1032/2025; 1364/2025; 1399/2025; 1530/2025	

Em análise às receitas do Município, verifica-se que o Vínculo 414 foi inicialmente estimado em R\$ 2.307.000,00 (dois milhões, trezentos e sete mil reais), tendo sido arrecadado, até a data de 30/09/2025, o montante de R\$ 1.177.391,64 (um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, não se caracterizaria excesso de arrecadação neste vínculo, visto que a arrecadação ainda não superou a previsão orçamentária.

Por outro lado, justificamos que as resoluções acima epigrafadas não foram previstas no orçamento. Identificam-se que as receitas previstas no orçamento de 2025, são de remuneração de depósitos bancários, Reforma UBS de Dr. Oliveira Castro e Resolução SESA nº 605/2024. Assim se verifica que as receitas apresentadas neste Projeto de Lei, correspondem a outros investimentos também vinculadas ao vínculo 414, mas não previstas na Lei Orçamentária Anual.

Face ao exposto, faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação provenientes do repasse de recurso financeiro do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual, referente as resoluções SESA nº 1106/2023; 1472/2024; 374/2024; 1699/2024; 1032/2025; 1364/2025; 1399/2025; 1530/2025 – Vínculo 414, no valor de R\$ 1.618.696,44 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), possibilitando a adequada execução das despesas vinculadas a este recurso.


Gileade Gabriel Osti
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

A partir da competência junho de 2023, o Fundo Estadual de Saúde passou a repassar os recursos destinados a investimentos em saúde por meio de uma única conta bancária, denominada Bloco de Investimento em Saúde, em cumprimento com a Resolução SESA nº 673/2023. Desde então, todos os recursos de investimento em saúde recebidos do Fundo Estadual de Saúde, por meio de Resolução SESA, são contabilizados na fonte 414.

Assim, diante ao exposto e justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências, e solicitamos a aprovação deste Projeto Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiterando nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

AGQ

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal